PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É 10!"
MODALIDADE EAD

A Direção do Instituto de Ciências Básicas da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público. Este edital atende aos princípios de impessoalidade e de publicidade, sendo regulado pela Lei 9.394/1996, Lei 11.273/2006, Decreto 5.800/2008, Lei 11.947/2009, Decreto 9.057/2017, Portaria CAPES 33/2023, Portaria CAPES 309/2024 e Instrução Normativa CAPES 01/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo voltado para candidatos/as à função de **professor formador** do Curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD será regido por este edital.

1.2 A atuação como bolsista do Curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES 309/2024.

1.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, tendo por base o Art. 8° da Portaria Capes n° 309, de 27 de setembro de 2024.

1.4 Este processo seletivo é preferencial para docentes efetivos do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1.5 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade atrelada à vigência do curso, com tempo máximo de 5 anos, improrrogável, conforme o art. 14º da Portaria CAPES 309/2024.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.7 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, no período de vigência deste Edital.

1.8 O processo seletivo regido por esse Edital está em observância aos critérios e às exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), assim como aos do Art. 13 da Portaria Capes n° 309, de 27 de setembro de 2024.

1.9 A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica https://www.ufrgs.br/c10/.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado para **professor formador** destina-se ao preenchimento de 10 vagas + CR da seguinte forma:

Disciplina	CARGA HORÁRIA TOTAL	SEMESTRE DE OFERECIMENTO	Vagas
Ciência é 10! – Uma Introdução	30h	2025/2	1 vaga + cadastro reserva
TCC1: Ciência é 10! – Começando a Experimentar e a Pensar no TCC	60h	2025/2	1 vaga + cadastro reserva
Ciência é 10! – Hora de Perguntar e Propor	30h	2025/2	1 vaga + cadastro reserva
Ciência é 10! – Na Sala de Aula	30h	2025/2	1 vaga + cadastro reserva
TCC 2: Fundamentos do Projeto de Pesquisa	120h	2026/1	2 vagas + cadastro reserva
Fundamentos para o Ensino de Ciências por Investigação	120h	2026/1	2 vagas + cadastro reserva
TCC3: Projeto de Investigação da Prática Docente em Sala de Aula de Ciências	90h	2026/2	2 vagas + cadastro reserva

2.2 De acordo com a Portaria 309/2024 da Capes, 25% das vagas serão reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, travestis, transgênero e pessoas com deficiências (PCDs); sendo destinadas 03 (três) vagas para a política de reserva de vaga no caso específico do presente processo seletivo.
2.2.1 A aferição da condição dos candidatos autodeclarados, caso selecionados, será feita presencialmente em data previamente agendada, no período estabelecido no cronograma deste edital.
2.3 O curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental “Ciência é 10!” – modalidade EaD tem duração de 3 semestres a partir de 2025/2.
2.4 São atribuições do bolsista professor formador:

- Cumprir os prazos estabelecidos em Calendário de aula do Curso;
- Participar das capacitações anteriores ao início das aulas desenvolvidas pela UFRGS ou UAB/CAPES;
- Participar das reuniões virtuais da equipe de professores e tutores quando houver;
- Acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade no ambiente virtual, comunicando-se com brevidade;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas sob sua responsabilidade, mantendo comunicação constante;
- Ter disponibilidades para atuar ao menos um sábado no semestre, referente ao encontro Presencial, na UFRGS e/ou nos polos UAB integrantes do curso;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à coordenação do curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- Produzir e disponibilizar relatório, ao final da disciplina de atuação, contendo a avaliação individualizada dos cursistas, conceitos atribuídos e frequência.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Conforme previsto na Portaria CAPES 309, de 23 de setembro de 2024, 25% (vinte e cinco por cento) do número total de vagas deste Edital estão reservadas aos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.
3.2 Para se inscrever às vagas reservadas, o candidato deverá preencher a autodeclaração, Anexo V deste Processo Seletivo e anexá-la ao e-mail de inscrição devidamente preenchida e **assinada eletronicamente pelo candidato através do *gov.br***. Declarações sem assinatura não serão homologadas e o candidato passará a constar em lista de classificação geral. Ainda, deverá seguir as orientações constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital conforme a categoria pretendida. O candidato deve escolher apenas 1 (uma) das categorias de reserva de vagas para concorrer.

3.2.1 CANDIDATO PRETO/PARDO

3.2.1.1 A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação, de forma **presencial**, através de procedimento de heteroidentificação previamente agendado, para efetivação da reserva de vagas.
3.2.1.2 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão de Heteroidentificação, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos pretos ou pardos (pertencentes à população negra) classificados nesse processo seletivo.
3.2.1.3 O local previsto da realização dos procedimentos de heteroidentificação será presencialmente no Campus Central da UFRGS, no prédio da Reitoria, situado na Avenida Paulo Gama, nº 110, Bairro Farroupilha/Porto Alegre/RS.
3.2.1.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
3.2.1.5 A pessoa que se recusar a realizar a filmagem, passará a compor apenas a lista de classificação geral (acesso universal).
3.2.1.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.
3.2.1.7 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
3.2.1.8 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
3.2.1.9 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.2.2 CANDIDATO TRAVESTI/TRANSGÊNERO

3.2.2.1 A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação, através de entrevista **presencial** previamente agendada, para efetivação da reserva de vagas.
3.2.2.2 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão de Heteroidentificação, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos travestis e transgênero classificados nesse processo seletivo.
3.2.2.3 Em caso de não comparecimento perante a Comissão de Aferição no local e data previstos, o candidato passará a constar em lista de classificação geral (acesso universal).

3.2.3 CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.3.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência (PcD), deverá apresentar além da Autodeclaração prevista no item 3.2, Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e a identificação do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O referido laudo deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos de inscrição para o e-mail ciencia10@ufrgs.br.
3.2.3.2 No caso de deficiência mental, no laudo, deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.
3.2.3.3 No caso de deficiência múltipla, no laudo, deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.
3.2.3.4 No caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses.
3.2.3.5 No caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
3.2.3.6 Autodeclaração ou Laudo médico sem assinatura, ou Autodeclaração enviada sem acompanhamento de Laudo médico, não serão homologadas e o candidato passará a constar em lista de classificação geral (acesso universal).
3.2.3.7 A documentação de candidatos autodeclarados PcD classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Aferição.

3.2.4 CANDIDATO INDÍGENA

3.2.4.1 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar além da Autodeclaração prevista no item 3.2 a Autodeclaração Étnico-racial indígena, com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante neste Edital (Anexo VII). Adicionalmente, esta Autodeclaração deverá ser entregue de forma **presencial** para a Comissão de Aferição constituída para este fim.
3.2.4.2 Serão convocadas para o procedimento de aferição, realizado pela Comissão de Aferição, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos indígenas classificadas nesse processo seletivo.
3.2.4.2 - A data e local para comparecimento do candidato perante a Comissão de Aferição serão publicadas no Edital de Convocação a ser posteriormente divulgado.
3.2.4.3 Em caso de não comparecimento perante a Comissão de Aferição no local e data previstos, o candidato passará a constar em lista de classificação geral (acesso universal).

3.3 DOS RECURSOS

3.3.1 O candidato poderá interpor recurso, perante a Secretaria de Educação a Distância, que o remeterá às Comissões Recursais (a depender da categoria de inscrição) constituída para este fim, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação ou da Comissão de Aferição, tendo os candidatos o prazo de 05 (cinco) dias subsequentes à divulgação do resultado do procedimento. Os recursos deverão ser remetidos por correio eletrônico ao heteroidentificacao_uab@ufrgs.br.
3.3.2 Das decisões das Comissões Recursais não caberá recurso.
3.3.3 Em caso de não homologação do recurso, o candidato passará a constar em lista de classificação geral (acesso universal).
3.4 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
3.5 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé respeitados o contraditório e a ampla defesa:

3.5.1 Caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada.
3.5.2 Caso a pessoa já tenha sido contratada para iniciar as atividades, ficará sujeita à anulação da sua admissão à condição de bolsista UAB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.6 Os candidatos concorrentes pelo sistema de cotas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3.7 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado em vaga reservada posteriormente classificado.
3.8 Não havendo aprovação de candidatos cotistas suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.9 Será facultado - até o final do período de inscrição especificado neste Edital - ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso o candidato deverá enviar e-mail para ciencia10@ufrgs.br.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos exigidos a todos os candidatos:
4.1.1 Ser, preferencialmente, docente ativo da UFRGS. Conforme Portaria n° 309/2024 da Capes, Art. 20 “Para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.”
4.1.2 Possuir doutorado concluído em Educação em Ciências, Ciências Biológicas ou áreas afins.
4.1.3 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior (comprovada via RAD do candidato ou documento similar).
4.1.4 Estágios de docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério Superior.
4.1.5 Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério Superior.
4.1.6 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.
4.1.7 Para fins deste Edital, também se entende por “experiência no magistério superior” as atividades comprovadas dentro do sistema UAB.
4.1.8 Disponibilidade para cumprir as atribuições de professor formador de curso conforme o cronograma do curso.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.
5.2 O valor mensal da bolsa será de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).
5.3 As mensalidades (bolsas) serão concedidas de acordo Portaria n° 309/2024 da Capes e Instrução Normativa CAPES 01/2024.
5.4 A carga horária de 15 (quinze) horas corresponde a 1 (uma) bolsa.
5.5 A participação como professor formador do curso não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor. Em caso de não cumprimento das atribuições, a direção da Unidade poderá descontinuar a atuação do bolsista da sua função e desligá-lo da bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail: ciencia10@ufrgs.br anexando os formulários (Anexos I, II e III), documentos que comprovem a pontuação (exemplo: RAD, diplomas, certificados, etc)**

e autodeclarações (para reserva de vagas) com o assunto [Professor Formador – Nome das Disciplinas]. Nesta etapa não cabe recursos.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.3 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma (item 11).

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou servidores técnicos administrativos da Unidade, cuja portaria será publicada no site do Instituto de Ciências Básicas da Saúde, até 5 dias depois da divulgação do presente edital.

7.1.1 Compete à Comissão:

a) Proceder à análise dos documentos enviados na inscrição pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste edital;

b) Julgar recursos interpostos contra os resultados do Processo Seletivo.

7.2 A seleção será composta por duas fases: análise curricular (1ª fase) e entrevista técnica (2ª fase).

7.2.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

7.2.1.1 A primeira fase da seleção se dará pela análise curricular, **por meio do Relatório de Atividades Docentes, tendo em vista a tabela de pontuação que integra o Anexo I deste edital e por documentos complementares que, porventura, não constem no RAD, anexados pelos candidatos.** A tabela indicada no Anexo I deve ser preenchida, assinada e enviada pelo candidato via e-mail.

7.2.1.2 A pontuação máxima desta fase é de 10 pontos.

7.2.1.3 Ao submeter a inscrição, o candidato concorda com a política de privacidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), disponível em: http://www.ufrgs.br/ufrgs/acessoainformacao/tratamento-de-dados-pessoais

7.2.1.4 A homologação do resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente, com o cronograma, horário e link Mconf da sala virtual de realização das entrevistas será divulgado na página eletrônica: https://www.ufrgs.br/c10/.

7.2.1.5 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da 1ª fase do processo seletivo encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital (item 11).

7.2.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA TÉCNICA

7.2.2.1 Entrevista Técnica (etapa eliminatória): A nota da entrevista técnica será de, no máximo, 10 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Critério de avaliação	**Pontuação**
Demonstração de sua experiência e conhecimentos no conteúdo programático da disciplina pleiteada.	4,0
Experiência em docência na Educação à Distância e, em especial, na área do curso.	4,0
Impressão geral – postura, expressão, vocabulário e urbanidade.	2,0
TOTAL	**10,0**

7.2.2.2 As entrevistas serão realizadas por meio do Mconf-UFRGS, no link a ser informado na página https://www.ufrgs.br/c10/ na data indicada no item 11 do presente edital.

7.2.2.3 É de responsabilidade dos candidatos o acesso ao Mconf por meio de um computador que tenha disponível webcam e microfone, na data e horário especificado.

7.2.2.4 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da segunda etapa do processo seletivo encontra-se no cronograma (item 11).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final (análise curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20 pontos.
8.2 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos à mesma vaga serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista técnica;
- Maior pontuação na análise curricular;
- Maior idade;
- Sorteio público.

8.3 Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como cadastro reserva, observada a ordem de classificação.
8.4 O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica: https://www.ufrgs.br/c10/, conforme o cronograma disponível ao final deste edital (item 11).
8.5 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo.
8.6 Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.
8.7 O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado final, encontra-se no cronograma (item 11).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma (item 11).
9.2 O recurso (Anexo IV) deverá ser enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico: ciencia10@ufrgs.br com argumentação fundamentada, observando os prazos constantes no Cronograma (item 11).
9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
9.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 7.1. deste Edital.

10. DO PROVIMENTO DO CANDIDATO

10.1 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPES.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA/PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital	29/04/2025
Prazo para impugnação do Edital	até 05/05/2025
Recebimento de inscrições	30/04 à 14/05/2025
Divulgação da lista preliminar de inscritos	15/05/2025
Prazo para recursos	16 à 21/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas	22/05/2025
Análise Curricular	23 à 29/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	30/05/2025
Prazo para recursos	31/05 à 04/06/2025

Homologação do resultado da primeira fase e divulgação do cronograma de entrevistas da segunda fase	05/06/2025
Período de realização das entrevistas	09 à 12/06/2025
Divulgação do resultado da segunda fase	13/06/2025
Prazo para recursos	14 à 18/06/2025
Período para aferição dos autodeclarados	19/06 à 03/07/2025
Homologação do resultado final	04/07/2025
Convocação e apresentação da documentação dos candidatos selecionados	A partir de 07/07/2025

12. DO RESULTADO

12.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do Curso: https://www.ufrgs.br/c10/, conforme cronograma do Edital (item 11).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de validade deste Edital será atrelado ao tempo total do curso, com tempo máximo de 5 anos, improrrogável.
13.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Curso: https://www.ufrgs.br/c10/, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
13.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
13.4 A Direção do ICBS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
13.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
13.6 A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
13.7 A Comissão de Seleção não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
13.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até a data fixada no cronograma (item 11), devendo a Comissão de Seleção julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo ao regular andamento da seleção.
13.9 Em caso de não cumprimento das atribuições dispostas no item 2.4, a Equipe Coordenadora do Curso reserva-se ao direito de desligar o bolsista.
13.10 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 7.1).

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CLAUDIO FONSECA MOREIRA
Data: 29/04/2025 14:48:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Direção do Instituto de Ciências Básicas da Saúde

ANEXO I

Formulário de inscrição
Critérios para a pontuação: análise de títulos e experiência profissional
(Enviar por e-mail junto com os documentos que comprovem a pontuação: RAD E DEMAIS CERTIFICADOS – Identificar/Ressaltar os itens pontuados no RAD)

INFORMAÇÕES SOBRE O/A CANDIDATO/A:	
Nome completo:	
Nacionalidade:	**Data de nascimento:**
Endereço:	
Cidade:	
Telefone: ()	
Endereço eletrônico:	
C P F :	
RG:	**Órgão Emissor:**

CATEGORIA (Assinalar apenas uma opção):

() Acesso Universal () Preto/pardo () Pessoa com deficiência

() Indígena () Travesti () Transgênero

Preencher anexo(s) específico(s) de autodeclaração, caso a categoria não seja acesso universal.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS:

Indicar a pontuação correspondente para cada item avaliado. As pontuações serão conferidas pela Comissão de Avaliação, com base nos documentos comprovantes enviados.

Critério	Item	Pontuação	Pontuação obtida (indicada pelo/a Candidato/a)
I. Formação Acadêmica (A pontuação máxima obtida neste item é 5,0)	Doutorado em Educação em Ciências, Ciências Biológicas ou áreas afins	2,5	
	Mestrado em Educação em Ciências, Ciências Biológicas ou áreas afins	1,5	
	Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino à distância e tecnologias educacionais, com carga horária mínima 40 horas-aula/curso	0,2 ponto para cada curso de 40 horas com pontuação máxima de 1,0	
	Pontuação total Critério I: Formação Acadêmica	5,0	
II. Experiência Docente (A pontuação máxima obtida neste item é 5,0)	Experiência como Professor Formador em curso de Graduação ou Especialização na modalidade à distância	0,2 ponto por semestre, com pontuação máxima de 2	
	Experiência na função de Professor Coordenador, Professor Coordenador de tutoria e Professor Conteudista de curso de Graduação ou Especialização na modalidade à distância	0,2 pontos por semestre, com pontuação máxima de 1	
	Experiência docente no ensino superior	0,2 pontos por semestre, com pontuação máxima de 2	
	Pontuação total Critério II: Experiência Docente	5,0	
	Pontuação total:	10	

DECLARO TER LIDO, ENTENDIDO E ACEITO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS INFORMADOS E ENVIADOS POR MIM SÃO VERDADEIROS.

_____, _____, _____ de 2025.

Cidade Dia Mês

Assinatura do/a Candidato/a **(assinatura eletrônica gov.br)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado em _____ nº _____ Bairro: _____, Complementação: _____, na cidade de _____, telefones: _____, e-mail: _____ candidato (a) à (s) vaga (s) de professor formador – do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É 10!" – modalidade EaD no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertado pela Universidade federal do Rio Grande do Sul. Tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de professor formador do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É 10!" – modalidade EaD no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.
Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de professor formador de Curso:

1. Dedicação ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária de 15h/bolsa, conforme horário a ser definido a posteriori;
2. Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de professor formador do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É 10!" – modalidade EaD descrita no presente edital.
3. Exercer a função de professor formador de curso cumprindo a carga horária do Programa UAB fora de minha jornada de trabalho na Instituição.

_____, _____, _____ de 2025.
Cidade Dia Mês

Assinatura do/a Candidato/a **(assinatura eletrônica gov.br)**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor(a) docente _____, Matrícula nº_____, lotado (a) no departamento de _____ tem carga horária semanal de _____ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de professor formador do curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS e estou ciente que as atividades do servidor ativo não poderá comprometer a carga horária regular de atuação docente, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

_____, _____, _____ de 2025.

Cidade Dia Mês

Assinatura da Chefia Imediata
(assinatura eletrônica gov.br)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do/a Candidato/a:_____
RG:_____
E-mail:_____ **Telefone:** (__)_____

DESPACHO FUNDAMENTADO:

PARECER DA BANCA EXAMINADORA:

_____, _____, _____ **de 2025.**

Cidade **Dia** **Mês**

Assinatura do/a Candidato/a **(assinatura eletrônica gov.br)**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência, travesti ou transgênero)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo na função de **professor formador** do curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS, que sou:

() preto/pardo

() indígena

() pessoa com deficiência (anexar laudo médico)

() travesti (para inclusão de nome social, preencher o Anexo VI)

() transgênero (para inclusão de nome social, preencher o Anexo VI)

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, tendo, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____, _____ de 2025.

Cidade Dia Mês

Assinatura do/a Candidato/a **(assinatura eletrônica gov.br)**

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL*

NOME SOCIAL: _____

Eu, (NOME CIVIL) _____,
RG _____, expedido por _____ CPF _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo na função de professor formador do curso de especialização em ensino de ciências - anos finais do ensino fundamental "Ciência é 10!" – modalidade EaD na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS, venho requerer a utilização de meu NOME SOCIAL, nos termos da Decisão no 506/2014 – CONSUN/UFRGS.

_____, _____, _____ de 2025.
Cidade Dia Mês

Assinatura do/a Candidato/a **(assinatura eletrônica gov.br)**

*A cópia da Carteira de Nome Social substitui este requerimento.

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/_____, portador(a) do RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender a esse edital _____/_____ de Processo Seletivo Simplificado da Universidade Aberta do Brasil – UAB – que sou **INDÍGENA** da etnia _____.

Informações Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do Pai: _____(opcional)

Nome da Mãe: _____(opcional)

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Município da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Eu, [Nome do Líder da Comunidade/Chefe da Comunidade/Cacique] _____, na qualidade de líder da comunidade indígena [Nome da Comunidade]_____, confirmo que [Seu Nome Completo] _____é membro da nossa comunidade e pertence à etnia [Nome da Etnia]_____.

Assinatura do Líder:_____

[RG e CPF]

[Data]

[Carimbo da Comunidade, se aplicável]